

**REGULAMENTO CAMPANHA INDIQUE AMIGOS  
E GANHE DESCONTO EM 2021.2  
DA FACULDADE ITPAC PORTO NACIONAL**

A **FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - FAPAC**, mantida pelo **INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS PORTO S.A. - ITPAC PORTO NACIONAL**, Instituição de Ensino Superior (IES), torna público, o presente regulamento para abertura das inscrições destinadas ao processo seletivo do **PROGRAMA DE BOLSAS DE GRADUAÇÃO COM INGRESSO EM 2021.2**.

## **1. OBJETIVO**

1.1. O objetivo do presente Regulamento é instituir as regras gerais para a concessão, funcionamento e validade dos descontos para os cursos da Faculdade Itpac Porto Nacional nas mensalidades de **acadêmicos veteranos regularmente matriculados nos cursos ativos desta IES**, que indicarem amigos para ingressarem nos cursos de Agronomia, Agronegócio, Enfermagem e Odontologia.

## **2. DOS DESCONTOS**

2.1. Serão concedidas pela **Faculdade Itpac Porto Nacional** descontos para os veteranos nas mensalidades do 2º semestre de 2021 nos cursos ativos desta IES, com exceção da matrícula.

2.1.1. Os descontos serão concedidos conforme o número de amigos indicados pelo veterano, ou seja, a cada amigo será concedido a isenção de 1 mensalidade no semestre de 2021.2, totalizando 4 mensalidades **no máximo**, contando a partir de setembro.

## **3. DAS REGRAS**

3.1. A concessão de descontos estará atrelada à confirmação do pagamento da taxa de matrícula e da 1ª mensalidade do indicado, tendo direito o indicador a usufruir do desconto conforme descrito no item 2.1 e 2.1.1.

3.2. O aluno calouro que efetivar a matrícula e pagar a 1ª mensalidade tendo sido indicado por um veterano dos cursos ativos desta IES usufruirá das promoções vigente no período.

3.3. Os indicadores (veteranos) que aderirem a Campanha, objeto deste regulamento, terão os descontos nas mensalidades válidos durante um semestre, considerando as regras deste regulamento.

**3.4.** Os Descontos são válidos apenas para alunos veteranos, **condicionados à permanência do calouro ao longo do semestre vigente.**

**3.5.** Para concessão de descontos é necessário a abertura de primeiro período dos cursos mencionados neste regulamento, com no mínimo de 25 alunos em cada turma de cada curso, sob pena de **NÃO** aplicar os descontos aos alunos indicadores.

#### **4. DA CONCESSÃO DO DESCONTO**

**4.1.** Os descontos serão formalizados através do Termo de Compromisso expedido pela **FACULFADE ITPAC PORTO NACIONAL** e assinado pelo acadêmico quando maior de 18 anos ou responsável legal, quando menor de idade;

**4.2.** O Termo de Compromisso referido acima deverá ser assinado na Secretária Acadêmica para concessão do desconto;

**4.3.** Os descontos serão aplicados a partir da parcela de setembro sendo necessária a entrega do Termo de Compromisso assinado pelo Discente Indicador, juntamente com toda a documentação solicitada pela Faculdade Itpac Porto Nacional até **30 de agosto de 2021**;

#### **5. DA MANUTENÇÃO DO DESCONTO**

**5.1.** O desconto não desobriga o ALUNO de cumprir o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado com a IES;

**5.2.** O acadêmico que possuir quaisquer pendências financeiras junto a **FACULDADE ITPAC PORTO NACIONAL** não poderá requerer o desconto;

**5.3.** É necessário participar de programas sociais e/ou institucionais, propostos pelo **FACULDADE ITPAC PORTO NACIONAL**, sempre que solicitado;

**5.4.** O desconto estudantil do indicador possuirá vigência no semestre letivo para o qual for concedida, sem possibilidade de renovação.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza a **AFYA** e a **FACULDADE ITPAC PORTO NACIONAL** a utilizar, eventualmente, sua imagem em diversas mídias, com preservação da dignidade da imagem, para

divulgação com fins institucionais em materiais impressos, publicitários ou informativos que venham a ser divulgados.

- 6.2. A participação do aluno selecionado no Programa, implica em total e irrestrita aceitação das condições do Regulamento.
- 6.3. Inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos obrigatórios, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato.
- 6.4. Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo relativo a 2021.2, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 6.5. Os descontos de estudos, objeto deste Regulamento, são válidas apenas para o preenchimento das vagas no 2º semestre de 2021 nos cursos descritos neste Regulamento.
- 6.6. Os descontos, objeto deste Regulamento não abrangem:
  - 6.6.1. Disciplinas fora da matriz curricular e/ou do tempo mínimo de integralização, cursos de extensão, atividades de estágio não obrigatório ou atividades complementares que não constem no currículo regular dos respectivos cursos;
  - 6.6.2. Taxas de expedição de documentos e custos referentes a materiais didáticos não abrangidos pelas semestralidades;
  - 6.6.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente Regulamento, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do site <https://www.itpacporto.edu.br/>
- 6.7. Esta campanha será válida no período de **20/07/2021 até 30/08/2021**.
- 6.8. Os participantes desta campanha poderão solicitar aproveitamento de disciplina somente no seu ingresso, caso se aplique a sua situação.
- 6.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
- 6.10. Incorporar-se-ão a este Regulamento, para todos os efeitos, Cronograma Geral, Programas, e quaisquer adendos e/ou retificações que vierem a ser publicados pela **FACULDADE ITPAC PORTO NACIONAL**.
- 6.11. **O desconto para veteranos só será aplicado mediante ao número**

**mínimo de preenchimento de 25 alunos em primeiro período nos cursos contidos neste Regulamento no período letivo de 2021.2, sob pena de não aplicação.**

**6.12.** Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Nacional/TO, 20 de julho de 2021.



**Rodrigo Ventura Rodrigues**  
**FACULDADE ITPAC PORTO NACIONAL**